



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 027/2014**

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **22 de Outubro a 05 de Novembro de 2014**, as inscrições do Concurso Público para os Cargos abaixo discriminados, nos termos da Lei Municipal nº 199/1991 - Regime Jurídico Único e Leis Municipais nº 200/1991 - Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais e nº 2.128/2009 - Plano de Carreira do Magistério, com suas posteriores atualizações, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

**01 - Das Características Gerais.**

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, do cargo a ser suprido pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Escolaridade p/Nomeação	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Motorista	40:00	01	4ª Série Ens.Fund.	37,82	1.168,97	08:30
Mecânico	40:00	01	4ª Série Ens.Fund.	37,82	2.248,66	08:30
Operador de Máquinas	40:00	01	Ens. Fund. Inc.	37,82	1.410,41	13:30
Operário	40:00	01	Sem Exigência Esp.	37,82	745,80	08:30
Agente Administrativo	40:00	01	Ens. Fundamental	37,82	1.542,85	08:30
Monitor Educacional	40:00	01	Ensino Médio	75,65	798,89	13:30
Técnico de Enfermagem	40:00	01	Ensino Médio - Técnico Enfermagem	75,65	1.410,41	13:30
Ginecologista/Obstetra	15:00	01	Superior	113,47	6.120,23	13:30
Médico 20h	20:00	01	Superior	113,47	6.120,23	13:30
Médico 40h	40:00	01	Superior	113,47	10.200,00	13:30
Pediatra	15:00	01	Superior	113,47	6.120,23	13:30
Professor - Português	25:00	C.R.*	Superior	113,47	1.219,99	13:30

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura no cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** deste Edital e do **Anexo** das Leis Municipais nº 200/1991 - Quadro de Cargos e Funções Públicas Municipais e nº 2.128/2009 - Plano de Carreira do Magistério, com as respectivas atualizações, que são parte integrante deste Edital.

**02 - Das Inscrições.**

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no período das **10:00 (dez horas)** do dia **22/10/2014** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **05/11/2014**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

pagamento da taxa de inscrição, mediante *depósito bancário identificado* com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **06/11/2014**. *Não será* processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco do Brasil, Agência 4.619-1, conta nº 307.522-2**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 947/2001, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 4% (quatro por cento) das vagas existentes ou que vierem a existir (1/25);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 05/11/2014, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Paverama - Concurso Público, Rua 4 de Julho, 7.220 - Centro, Paverama/RS - CEP 95.865-000**, até o dia **05/11/2014**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

### 03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgado nos termos do item 13.3 deste Edital no dia **14/11/2014**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

**04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.**

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Agente Administrativo** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	10	25,00 pontos
Matemática	06	15,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	40,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.2 - O Concurso Público para os Cargos de **Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Ginecologista/Obstetra, Médico 20h, Médico 40h e Pediatra** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<b>Prova Escrita - Disciplinas</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Pontuação</b>
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.3 - O Concurso Público para os cargos de **Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.3.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<i>Prova - Disciplinas</i>	<i>Nº Questões</i>	<i>Pontuação</i>
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	20	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	10,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	80,00 pontos

4.3.2 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*. A Prova Prática de Serviços será realizada *apenas* pelos candidatos que atingirem **50 %** (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita. Serão considerados aprovados e classificados, apenas os candidatos que atingirem no mínimo **40** (quarenta) pontos na Prova Prática de Serviços.

4.3.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.4 - O Concurso Público para o Cargo de **Professor - Português** constituir-se-á de Prova Escrita e Títulos:

4.4.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

<i>Prova Escrita - Disciplinas</i>	<i>Nº Questões</i>	<i>Pontuação</i>
Português	08	20,00 pontos
Didática	08	20,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo, **25** (vinte e cinco) pontos em Conhecimentos Específicos e **50** (cinquenta) pontos no conjunto desta Prova e *não tirar zero* em nenhuma das disciplinas..

4.4.2 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora*.

4.4.3 - Os títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, no período previsto no *item 11.4.4*, endereçados a *Secretaria de Administração - Concurso Público*, à Rua 4 de Julho, 7.220 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, apenas pelos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do *item 4.4.1.1*.

4.4.3.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Paverama, Secretaria de Administração - Concurso Público, Rua 4 de Julho, 7.220 - Centro, Paverama/RS - CEP 95.865-000**, até o último dia de apresentação previsto no *item 11.4.4*, não sendo aceitos os documentos que forem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

*postados fora deste prazo.*

4.4.3.2 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita;

4.4.3.3 - Juntamente com os títulos deverá ser entregue uma relação datilografada ou manuscrita dos mesmos, em duas vias, e assinada pelo candidato. Uma das vias ficará anexa aos títulos e, a outra será devolvida ao candidato, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento dos documentos;

4.4.3.4 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, *não sendo considerados*: trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, os cursos religiosos, cursos de informática, cursos de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, exceto para a disciplina de Artes, e os certificados parciais de participação;

4.4.3.5 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.4.3.6 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

**4.4.3.7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO;**

4.4.3.7.1 - Serão considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento relacionados com a educação, realizados em instituições educacionais oficiais ou reconhecidas, *não sendo aceitos* os que tiveram início antes do ano de **2011**, *exceto a Pós-Graduação*, que será considerada independente da data de realização, os emitidos por empresas privadas, ainda que relacionados à disciplina, salvo quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

4.4.3.7.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

<i>Categoria dos Títulos</i>	<i>Carga Horária do Título</i>	<i>Pontos por Títulos</i>	<i>Máximo Pontos por Categoria</i>
<b>A</b>	De 21 até 40 h/a	0,50	2,50
<b>B</b>	De 41 até 60 h/a	0,60	3,00
<b>C</b>	Acima de 60 horas	1,00	2,00
<b>D</b>	Pós Graduação	2,50	2,50
<b>Total de pontos possíveis nos títulos .....=&gt;</b>			<b>10,00</b>

4.4.3.8 - O curso de Ensino Médio, Habilitação ao Magistério, assim como a Licenciatura Curta e a Licenciatura Plena não serão avaliados, assim como a Pós Graduação que não tiver relação com a área de Educação, ou que sirva como comprovação de escolaridade para admissão.

4.4.3.9 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados.

4.5 - A *Prova Escrita* será realizada no dia **07 de dezembro de 2014 (domingo)** nos horários especificado nos item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da *ficha de inscrição e documento de identificação com foto*, e caneta azul ou preta, *vedado*, o ingresso na sala para a realização da prova, quem não portar dos documentos acima relacionados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

4.6 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado.

4.7 - O *Caderno das Provas Escritas*, será ao final de sua resolução pelo Candidato, devolvido para arquivamento à Prefeitura Municipal e posterior disponibilização de auditoria do T.C.E, sendo no entanto facultado aos candidatos interessados, *somente vistas a prova padrão, ao gabarito preliminar e a sua grade de respostas, mas apenas ao próprio candidato e durante o prazo do recurso de revisão de questões e de notas.*

4.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.9 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## 05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para os cargos de **Agente Administrativo, Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Ginecologista/Obstetra, Médico 20h, Médico 40h e Pediatra**, o conteúdo programático é o que segue:

### 5.1.1 - Português - Igual para todos os cargos.

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

### **Bibliografia sugerida:**

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*

*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*

*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*

*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*

*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

### 5.1.2 - Legislação - Igual para todos os cargos.

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 199/1991 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
  - Lei nº 200/1991 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 741/1999 - Estágio Probatório.

### 5.1.3 - Informática - Igual para todos os cargos.

a) Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**5.1.4 - Matemática - somente para Agente Administrativo.**

- a) As quatro operações com números inteiros, decimais e fracionários;
- b) Sistemas de Medidas: área, comprimento, velocidade, superfície, tempo e volume;
- c) Expressões numéricas, com o uso de sinais;
- d) Porcentagem, juros simples e compostos;
- e) Regra de três simples e composta;
- f) Equações de primeiro e segundo grau, funções e equações exponenciais;
- g) Potenciação e Radiciação;
- h) Médias: Aritmética, Geométrica e Ponderada;
- i) Progressões: aritméticas e geométricas;
- j) Razão e proporção, números primos;
- k) Resolução de problemas dos conteúdos listados.

**Bibliografia sugerida:**

Giovanni, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. *Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único.* São Paulo: FTD, 1994.

Smole, Kátia Cristina Stocco & Diniz, Maria Ignez. *Matemática: ensino médio. 3ª Ed.* São Paulo: Saraiva, 2003.

Moretti, Valmir Roberto. *Construindo a matemática. 19ª Ed.* Campinas: Átomo, 2003.

Bezerra, Manoel Jairo. *Matemática para o ensino médio. 5ª Ed.* São Paulo: Scipione, 2004.

Biembengut, Maria Salett & Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed.* São Paulo: Contexto, 2007.

**5.1.5 - Conhecimentos Específicos - por cargo.**

**5.1.5.1 - Agente Administrativo.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
  - Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;
  - Lei nº 4.320/1964, Orçamento, Receita e Despesa;
  - Lei nº 8.666/1993, Licitação no Setor Público;
  - Lei nº 10.028/2000, Crimes na Administração Pública;
  - Lei nº 10.520/2002, Licitação Modalidade Pregão;
  - Lei nº 12.527/2011, Acesso a Informação;
  - Lei Complementar nº 095/1998 - Processo Legislativo;
  - Lei Complementar nº 101/2000 - Responsabilidade Fiscal.
- c) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 199/1991 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
  - Lei nº 200/1991 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 741/1999 - Estágio Probatório.
  - Lei nº 2.128/20091 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.
- d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

**5.1.5.2 - Monitor Educacional.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
  - Constituição Federal 1988, arts 44 a 91 e 145 a 169;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases Educação - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental.

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 661/1997 - Conselho Municipal de Educação;
- Lei nº 1.188/2001 - Sistema Municipal de Ensino.

d) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*;

- e) Infância, Educação e Pedagogia;
- f) Inserção escolar - relações entre família e escola;
- g) Teóricos da educação e Teorias de Aprendizagem;
- h) Inclusão Escolar;
- i) Afetividade.

***Bibliografia sugerida:***

*ABRAMOWICS, Anete; WASJSKOP, Gisela. Educação Infantil: Creches – Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.*

*ARIÈS, Phillipe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.*

*BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis: Vozes, 1993.*

*CHALITA, Gabriel. Educação: a solução está no afeto. 13 ed. São Paulo: Gente, 2004.*

*FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.*

*HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Educação e Realidade. Porto Alegre: Mediação, 1999.*

*KAMII, Constance; DEVRIES, Retha. Piaget para a Educação Pré-escolar. Porto Alegre: Artes Médicas.*

*LIBÂNIO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1984.*

*SAVIANI, Nereide. Saber escolar, currículo e didática: problemas de unidade conteúdo/método no processo pedagógico. São Paulo: Autores Associados.*

*ZABALA, Antonio. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.*

**5.1.5.3 - Técnico de Enfermagem.**

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Lei nº 5.905/1973 - Criação dos Conselhos de Enfermagem;
- Lei nº 7.498/1986 - Código de Ética Profissional;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica e seus Anexos, com suas

atualizações;

- Resoluções COFEN nº 280/2003, nº 302/2005, nº 311/2007, nº 358/2009;

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 742/1999 - Fundo Municipal da Saúde;
- Lei nº 1.603/2005 - Fundo Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 2.106/2009;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

***Bibliografia sugerida:***

*BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.*





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

CINTRA, E.A. *Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.*  
POTTER, P.A.; PERRY, G. *Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.*  
VANZIN, A.S. *Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L*

**5.1.5.4 - Ginecologista/Obstetra**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
  - Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
  - Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- c) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 742/1999 - Fundo Municipal da Saúde;
  - Lei nº 1.603/2005 - Fundo Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 2.106/2009;
- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;
- e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;
- f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;
- g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- h) Doenças - prevenção - cura;
- i) Vigilância Sanitária;
- j) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*

***Bibliografia sugerida:***

*Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.*  
*Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41ª ed. McGraw-Hill, 2002.*  
*Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.*  
*Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.*  
*Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54ª ed. Ed. WB Saunders, 2002.*

**5.1.5.5 - Médico 20h e Médico 40h.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
  - Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
  - Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- c) Legislação Municipal:
- Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 742/1999 - Fundo Municipal da Saúde;
  - Lei nº 1.603/2005 - Fundo Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 2.106/2009;
- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;
- e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;
- f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;
- g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- h) Doenças - prevenção - cura;
- i) Vigilância Sanitária;
- j) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Bibliografia sugerida:**

Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.  
Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41ª ed. McGraw-Hill, 2002.  
Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.  
Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.  
Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54ª ed. Ed. WB Saunders, 2002.

**5.1.5.6 - Pediatra.**

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
  - Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
  - Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
  - Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- c) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 742/1999 - Fundo Municipal da Saúde;
  - Lei nº 1.603/2005 - Fundo Municipal da Saúde, alterada pela Lei nº 2.106/2009;
- d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;
- e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;
- f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;
- g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;
- h) Doenças - prevenção - cura;
- i) Vigilância Sanitária;
- j) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

**Bibliografia sugerida:**

Benett JC e GOLDMAN L - Cecil Tratado de Medicina Interna, 21ª ed. Ed Guanabara Koogan, 2001.  
Tierney LM; McPhee SJ and Papadakis Ma - Current Medical Diagnosis and Treatment - 41ª ed. McGraw-Hill, 2002.  
Harrison's - Medicina Interna, 15ª ed.  
Kelley WN - Tratado de Medicina Interna. Ed. Guanabara Koogan, 1997.  
Bope ET and Rakel RE - Conn's Current Therapy, 54ª ed. Ed. WB Saunders, 2002.

**5.2 - Para os cargos de *Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Operário*, o conteúdo programático é o que segue:**

**5.2.1 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Gerais:**

- a) Interpretação de Texto;
- b) Cálculos de multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Legislação Municipal:
  - Lei Orgânica do Município;
  - Lei nº 199/1991 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
  - Lei nº 200/1991 - Plano de Carreira dos Servidores;
  - Lei nº 741/1999 - Estágio Probatório.

**5.2.2 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Específicos:**

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cada cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº 200/1991, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

**5.2.3 - Da Prova Prática de Serviços:**

- a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

cargo, previstas no *Anexo* da Lei Municipal nº 200/1991. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados;

**5.2.3.1** - Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997, devendo portar obrigatoria a CNH categoria mínima “D” e “C” respectivamente, para a realização da Prova Prática de Serviço.

**5.3** - Para o Cargo de **Professor - Português** o conteúdo programático é o que segue:

**5.3.1 - Português:**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

**Bibliografia sugerida:**

*Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.*

*Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.*

*Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.*

*Terra, Ernani - Gramática de Hoje/Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.*

*André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.*

**5.3.2 - Didática:**

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

**Bibliografia sugerida:**

*ARROYO, Miguel. Ofício de Mestre. Vozes.*

*BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.*

*CHALITA, Gabriel. Educação: a solução está no afeto. Ed. Gente.*

*COLL.C, MARCHESI, A; PALACIOS J. Desenvolvimento psicológico e educação. Artmed.*

*DANTAS, Heloisa. Piaget, Vigostsky e Wallon. Teorias psicogenéticas em discussão. Simmus Editorial.*

*FAZENDA, Ivani. Práticas Interdisciplinares na escola. Cortez.*

*FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Paz e Terra.*

*GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. Ática.*

*HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora: Educação e Realidade. Mediação.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

*LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez.*  
*MORIN, Edgar. Os Sete saberes Necessários à Educação do Futuro. São Paulo.*  
*PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas.*  
*SANTOS, Júlio César Furtado dos Santos. Aprendizagem Significativa: modalidades de aprendizagem e o papel do professor. Mediação.*  
*STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. Inclusão: um guia para educadores. Tradução Magda França Lopes. Artmed.*  
*TAILLE, Yves de. OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloysa. Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão. São Paulo.*  
*TIBA, Içami. Limite na medida certa. Gente.*  
*VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.*  
*VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino - Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Libertad.*  
*VENTURA, Fernando Hernández Montserrat. A Organização do currículo por projetos de trabalho: O conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.*  
*ZABALA, Antônio. A prática educativa: como ensinar. Artmed.*  
*ZAGURY, Tânia. Educar sem culpa. Record.*  
*ZAGURY, Tânia. Limites sem trauma. Record.*

### **5.3.3 - Legislação:**

#### a) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: art. 1 a 43 e 205 a 217, com suas atualizações.
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – *FUNDEB*;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - *PNE*.

#### b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 199/1991 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei nº 661/1997 - Conselho Municipal de Educação;
- Lei nº 741/1999 - Estágio Probatório;
- Lei nº 1.188/2001 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 2.128/2009 - Plano de Carreira do Magistério;
- Lei nº 2.153/2010 - Critérios de Avaliação do Magistério.

### **5.3.4 - Conhecimentos Específicos:**

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, tipologia textual, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Sinonímia, antonímia e homonímia.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

f) Problemas gerais da língua: Uso dos porquês, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/ de encontro a; afim/ a fim; demais/ de mais, a/há; acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, tampouco/ tão pouco, mas/mais, a par/ao par; cessão/sessão/secção.

#### **Bibliografia sugerida:**

*BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. CEGALA Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. Nacional.*  
*CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.*  
*FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.*  
*MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.*  
*TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.*  
*ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

5.4 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios [www.paveramars.com.br](http://www.paveramars.com.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

5.5 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo e/ou emprego, não sendo exigidas para as Provas de Português e/ou Língua Portuguesa, as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 (*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*).

#### 06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final da Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado no presente edital.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita será de **100** (cem) pontos.

#### 07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - O resultado da Prova será divulgado através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

#### 08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os candidatos que tiverem maior número de acertos:

8.1.1 - Para o cargo de **Agente Administrativo**, os que tiverem maior nota:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - no Português;

8.1.1.3 - em Matemática;

8.1.1.4 - na Legislação.

8.1.2 - Para os cargos de **Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Ginecologista/Obstetra, Médico 20h, Médico 40h e Pediatra**, os que tiverem maior nota:

8.1.2.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - no Português;

8.1.2.3 - na Legislação.

8.1.3 - Para os cargos de **Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Operário**, os que tiverem maior nota:

8.1.3.1 - na Prova Prática de Serviços;

8.1.3.2 - na Prova Escrita - Conhecimentos Específicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

8.1.4 - Para o cargo de **Professor - Português**, os que tiverem maior nota:

- 8.1.4.1 - na Prova Escrita;
- 8.1.4.1 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.4.2 - no Português;
- 8.1.4.3 - na Didática.

8.1.5 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

### **09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.**

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

### **10 - Dos Prazos para Recursos.**

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

**c) revisão de títulos** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório;

10.3 - Os recursos de **revisão de questões, revisão de notas e revisão de títulos**, deverão ser apresentados por petição escrita e **encaminhados ao protocolo geral do Município**, com identificação e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 404/2010.

## **11 - Disposições Gerais.**

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

### **11.4.1 - Igual para todos os Cargos:**

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
07/12/2014	Publicação do Gabarito Preliminar na internet, após às 22:00 horas.
08/12/2014	Recurso de revisão de questões, dias <b>08 a 10/12/2014</b> .
15/12/2014	Publicação do resultado do recurso revisão de questões, até o final do expediente.
16/12/2014	Identificação das Provas às 10:00 horas na Prefeitura.
16/12/2014	Publicação das Notas através de Edital, até o final do expediente.
17/12/2014	Recurso de revisão de notas, dias <b>17 e 18/12/2014</b> .
19/12/2014	Publicação do resultado recurso revisão de notas, até o final do expediente.

### **11.4.2 - Para os Cargos de Agente Administrativo, Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Ginecologista/Obstetra, Médico 20h, Médico 40h e Pediatra.**

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
22/12/2014	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas na Prefeitura.
22/12/2014	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

### **11.4.3 - Para os Cargos de Motorista, Mecânico, Operador de Máquinas e Operário.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
22/12/2014	Publicação dos Aprovados na Prova Escrita, até o final do expediente.
03/01/2015	Realização da Prova Prática de Serviços.
06/01/2015	Identificação da Prova Prática de Serviços, às 10:00 horas na Prefeitura.
06/01/2015	Publicação das Notas da Prova Prática de Serviços, até o final do expediente.
07/01/2015	Recurso de Revisão da nota da Prova Prática de Serviços, <b>07 e 08/01/2015</b> .
12/01/2015	Publicação do resultado dos recursos da Prova Prática de Serviços, até o final do expediente.
13/01/2015	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas na Prefeitura.
13/01/2015	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

**11.4.4 - Para o Cargo de Professor - Português.**

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
22/12/2014	Publicação dos Aprovados, até o final do expediente.
23/12/2014	Apresentação dos Títulos, dias <b>23/12 a 30/12/2014</b> .
06/01/2015	Publicação dos Pontos dos Títulos, até o final do expediente.
07/01/2015	Recurso de Revisão dos Títulos, <b>07 e 08/01/2015</b> .
12/01/2015	Publicação do resultado dos recursos dos Títulos, até o final do expediente.
13/01/2015	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas na Prefeitura.
13/01/2015	Publicação do Resultado Final, até o final do expediente.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

**12 - Da Nomeação e da Posse.**

12.1 - A nomeação sob o Regime Jurídico Único e Regime Próprio de Previdenciário Social - RPPS, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Carteira de Identidade;
- 12.3.02 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.03 - CIC - CPF;
- 12.3.04 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.05 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.06 - Documentação de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 461/2011;
- 12.3.07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.08 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.09 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 12.3.10 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

12.3.11 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.12 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e máxima nos casos em que a Lei estipular, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei para cada cargo, Carteira de Habilitação atualizada e categoria mínima, para os cargos em que a Lei o exigir, *na data da posse*;

### **13 - Das Disposições Finais.**

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA,  
EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.

**VANDERLEI MARKUS,**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**ANEXO I**

**Cargo: Motorista - Lei nº 200/1991**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**Exemplos de Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

**Cargo: Mecânico - Lei nº 200/1991**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

**Exemplos de Atribuições:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: Uso de equipamento de proteção individual e sujeito a uso de uniforme.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade: entre 18 e 45 anos.
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental Concluída.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Operador de Máquinas - Lei nº 200/1991**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

**Exemplos de Atribuições:** Realizar com zelo e perícia, os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual; sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- c) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

**Cargo: Operário - Lei nº 200/1991**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Realizar trabalhos braçais em geral;

**Exemplos de Atribuições:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprias municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade: entre 18 e 45 anos.
- b) Instrução: Sem exigência específica (saber ler e escrever).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Agente Administrativo - Lei nº 200/1991**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Executar trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais;

**Exemplos de Atribuições:** Redigir e datilografar expediente administrativos, tais como: memorandos, informações, relatórios, e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas: calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade; auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e frequência a cursos de aperfeiçoamento.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Concluído.

**Cargo: Monitor Educacional - Lei nº 2.471/2013**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Realizar atividades diárias com atendimento e recreação às crianças e trabalhos educacionais de artes, atividades físicas, motoras e cognitivas, bem como zelar pelo bem-estar das crianças.

**Exemplos de Atribuições:** Prestar todo o atendimento necessário às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos sob seus cuidados, quanto à alimentação, higiene, horários pertinentes à rotina da escola; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal, auxiliar as crianças na alimentação e nas atividades pedagógicas da rotina escolar. Servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, as habilidades cognitivas, afetivas, sociais e psicomotoras; planejar atividades para estimular e despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões, necessidades, ritmos e tempos; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatório; administrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; observar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; jamais afastar-se do trabalho sem antes confiar as crianças sob seus cuidados a um responsável imediato; planejar atividades a serem desenvolvidas com as crianças em conjunto com o(a) professor(a) titular, a coordenação pedagógica e a direção; cumprir o disposto no Plano Político Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar atividades afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: O exercício dos cargos poderá exigir, eventualmente, a realização de atividades ou tarefas à noite, aos sábados, aos domingos e em feriados, ficando o seu ocupante sujeito ao uso de uniforme e/ou equipamentos de proteção individual, bem como ao cumprimento de normas de higiene que a função exige, ficando ainda sujeito à realização de cursos de atualização.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Concluído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Técnico de Enfermagem - Lei nº 2.559/2014**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Exercer atividades relacionadas com atendimento ao público em geral, doentes, e serviços de higienização de materiais, ambientes de trabalho; aplicação de injeções e fazer curativos simples.

**Exemplos de Atribuições:** Preparar, organizar, higienizar material e ambientes de atendimento ao público quanto aos aspectos de saúde; aplicar injeções e realizar curativos; organizar, preencher, distribuir fichas de controle e arquivar; sistematizar o atendimento aos doentes; efetuar palestras preventivas de saúde; orientar trabalhos educativos no setor educacional do município; acompanhar a evolução dos sistemas de saúde; analisar correspondência referente assuntos relacionados à saúde e dar ciência a autoridade competente; participar das atividades, relacionadas com a saúde, na área do município; coordenar, a nível municipal, as campanhas de vacinação e executar outras tarefas correlatas.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Concluído - Técnico de Enfermagem.
- c) Habilitação Funcional: Formação em Técnico de Enfermagem de nível médio e inscrição no COREN.

**Cargo: Médico - Ginecologista/Obstetra - Lei nº 2.567/2014**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetria na Rede Básica e emergencialmente, em casos gerais.

**Exemplos de Atribuições:** Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetria;  
- Realizar anamnese (Histórico Clínico); Efetuar exame físico; Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; Solicitar exames laboratoriais e/ou ultra-sonografia quando julgar necessário; Prescrever medicação, quando necessário; Orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, parto hospitalar, aleitamento materno entre outros aspectos; Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Coletar material para exames de preventivo de CA de mama e colo uterino, quando julgar necessário; Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; Outras atividades afins.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 15 (quinze) horas semanais.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Superior Completo em Medicina, com especialidade em Ginecologia e Obstetria.
- c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão.e inscrição no CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Médico 20h - Lei nº 1.301/2003**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

**Exemplos de Atribuições:** Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.
- b) Outros: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior concluído.
- c) Habilitação Profissional: Legal para o exercício da profissão e inscrição no CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Médico 40h - Lei nº 401/1993, alterada pela Lei nº 951/2001**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

**Exemplos de Atribuições:** Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- b) Outros: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Superior concluído
- c) Habilitação Profissional: Legal para o exercício da profissão e inscrição no CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PAVERAMA**

**Cargo: Médico - Pediatra - Lei nº 2.565/2014**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Realizar atendimento médico em Pediatria na rede pública municipal e, emergencialmente, em casos gerais.

**Exemplos de Atribuições:** Prestar assistência integral à saúde da criança, na área de Pediatria; - Fazer acompanhamento em Puericultura; - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar diagnósticos; Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; Realizar consultas médicas na especialidade, atendendo à demanda pré-estabelecida da rede pública; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicações, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; Realizar encaminhamento para tratamento especializado quando necessário; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 15 (quinze) horas semanais.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 anos.  
b) Instrução: Superior Completo em Medicina, com especialidade em Pediatria.  
c) Habilitação: Específica para o exercício legal da profissão e inscrição no CRM.

**Cargo: Professor - Português - Lei nº 2.128/2009**

**Atribuições:**

**Síntese dos Deveres:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Exemplos de Atribuições:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Condições de trabalho:**

- a) Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

**Requisitos para investidura:**

- a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.  
b) Formação: Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.